

RESOLUÇÃO Nº. 58/CEPE, DE 04 DE JULHO DE 2000



Aprova a criação do Curso de Especialização em Análises Clínicas.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 04.07.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso tem como objetivos, entre outros: a) capacitar e reciclar profissionais farmacêuticos-bioquímicos e médicos nas várias especialidades das análises clínicas; b) promover e estimular o ensino, a pesquisa e a prática das várias especialidades das análises clínicas: Microbiologia, Hematologia, Parasitologia, Bioquímica, Imunologia e Citologia;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias da Unidade de origem e está de acordo com as normas que disciplinam a matéria no âmbito da Universidade,

R E S O L V E:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.227/00-12, a criação do **Curso de Especialização em Análises Clínicas**, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 06 de julho de 2000.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor